

Paulo e o Município de Bragança Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 200/2013 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 30-06-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fl. 99 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 06-03-2015

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**

Processo 58117/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Boituva, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 262/2014 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-05-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 06-03-2015

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho do Diretor de Operações, de 26-2-2015**

Intimando o MOTEL FLORESTA LTDA., para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente, ofereça sua DEFESA e indique as provas que pretende produzir, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso comercial, com o seu consequente fechamento físico, à luz do quando disposto no inciso IV do artigo 26 do Decreto Estadual nº 30.374/89, em razão dos termos desta Intimação, a ser protocolada na Concessionária TEBE, Rod. Brigadeiro Faria Lima - SP 326, Km 382+982 - sentido Norte - Bebedouro/SP, e dirigida a Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com endereço Rua Iguatemi, nº 105 - 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 01451-011, instruída com a documentação necessária à comprovação de suas alegações, referente ao acesso e utilização irregular da Faixa de Domínio à Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326 - km 385+668 pista norte. (Processo nº 015.780/2013 - Protocolo nº 244.120/2013).

### CASA MILITAR

**Despacho do Diretor do Departamento de Administração, de 6-3-2015**

**Assumindo** em 6-3-2015 as funções de Responsável Financeiro da UGE 280106 e Diretora da Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar do Gabinete do Governador, a Cap PM Claudia Andreia Bemí, CPF 181.482.518/51, nos termos da letra h do inc. II do art. 31 e em harmonia com o inc. IV do art. 62, tudo do Dec. 48526-04.

### 

# Planejamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 5-3-2015**

Processo: SGP 10839/2013

CONTRATO 11/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: AUGETEC SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS LTDA - EPP

CNPJ: 02.183.571/0001-34

Comunicado

Diante dos elementos de instrução do Processo SGP 10839/2013, dos termos do Parecer CJ SPG 143/2015, e tendo-se em vista (i) que o GCTI – Grupo Central de Transportes Internos mudou-se de endereço; (ii) que a mudança de endereço deu-se como consequência da edição Decreto 61.035/2015, que o transferiu para a Secretaria de Planejamento e Gestão; e (iii) que no novo endereço já existe um contrato de limpeza, asseio e conservação predial em curso, decido pela abertura de procedimento voltado à rescisão do Contrato 11/2013, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Gestão Pública e a empresa “Augetec Serviços de Apoio para Empresas Ltda. – EPP”, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio sito Rua Florêncio de Abreu, 848, 2º andar, bairro da Luz, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93.

ESCLAREÇO, ademais, que a presente intimação tem por objetivo oficializar a ordem para interrupção imediata dos serviços, e assegurar a V.S.º o respeito ao devido processo legal, com estrita garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa, de modo que os autos do Processo SGP 10839/2013 encontram-se à vossa disposição para tomar vistas ou, caso seja de vosso interesse, extrair as cópias que entender necessárias.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Processo: SPDR 3012/2014

CONTRATO 003/2015 - CA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: ZYBA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BEBIDAS LTDA. – ME

CNPJ: 08.431.383/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de máquinas de café expresso e bebidas quentes, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico que integrou o Edital mencionado no preâmbulo como Anexo III, as condições da proposta da CONTRATADA e demais documentos do Processo SPDR 3012/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES
O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data do início dos serviços, com início em 06-03-2015 e término em 05-06-2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 255.000,00, sendo R\$ 170.000,00 referente ao ano de 2015 e R\$ 85.000,00 ao exercício de 2016. No presente exercício, a despesa onerará a Unidade Gestora: 290109 – Coordenadoria de Administração, PTRES 290111, Programa de Trabalho: 04.122.2909.5515.0000, Natureza da Despesa: 339039.19 – Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos, devendo o restante onerar os recursos orçamentários futuros.

ASSINATURA: 06-03-2015

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**Comunicado Conjunto CAF/UCRH Nº 00001, de 2-3-2015**

Divulga o indice do IPC/FIPE referente ao exercio de 2014, para fins de reajuste do valor do Adicional de Insalubridade

Os Coordenadores da Administração Financeira- CAF e da Unidade Central de Recursos Humanos, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º. da Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 1.179, de 26 de junho de 2012 e o Parecer CJSF nº 735/2012, comunicam que o índice acumulado do IPC/FIPE, referente ao período de janeiro a dezembro/2014, é de 5,20%, para fins de reajuste do valor do Adicional de Insalubridade, a partir de 01 de março de 2015.

**Comunicado Conjunto UCRH/CAF Nº 00002/2015, de 4-3-2015**

A Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Planejamento e Gestão e a Coordenação da Administração Financeira – CAF, da Secretaria da Fazenda, COMUNICAM, à vista da Medida Provisória nº 664, artigo 5º, III, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, na mesma data, a alteração do Comunicado Conjunto UCRH/CAF nº 01/2008, nos seguintes termos:

1 - Inciso III, itens 1, 2 e 3:

“III – O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido na legislação citada, ficar incapacitado para o trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

1 – O servidor deverá apresentar ao órgão de Recursos Humanos, atestado emitido por Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, que publicará no Diário Oficial do Estado o período e a fundamentação legal do afastamento de até 30 (trinta) dias. Nesse caso não haverá pericia médica.

2 – A partir do 31º(trigésimo primeiro) dia de afastamento, o órgão de Recursos Humanos deverá solicitar o benefício do auxílio-doença através do site da previdência social, bem como agendar a pericia médica ao servidor.

3 - No caso de novo pedido de afastamento, motivado pela mesma doença, com início até 45 (quarenta e cinco dias) dias contados da cessação do afastamento ou benefício anterior, o órgão de Recursos Humanos deverá solicitar o benefício do auxílio-doença através do site da previdência, bem como agendar a pericia médica ao servidor. Caso a Pericia Médica concluir pela concessão de novo benefício de mesma espécie, decorrente da mesma doença, o afastamento será considerado prorrogação do anterior, descontando-se eventuais dias trabalhados, quando for o caso. (Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014, artigo 1º).”

2 - Inciso VIII:

“VIII – Os órgãos de Recursos Humanos deverão adotar os procedimentos acima descritos, aos servidores ocupantes exclusivamente, de cargo em comissão, que estejam em licença saúde a mais de 30(trinta) dias, bem como as servidoras que estejam em licença adoção, que tiveram sua previdenciária perante ao RGPS.”

3 - Informações adicionais poderão ser obtidas através do sitio da Previdência Social no endereço www.previdenciasocial.gov.br.

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso**

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
EDI CARLOS MARCATO DAMACENO - 303866044 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 849/2015
EDUARDO RODOLFO DE SOUZA - 411011820 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 847/2015
EVERTON DOS SANTOS - 334657696 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 846/2015
MARCOS SUELE CAVALCANTE XAVIER - 250534551 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 848/2015
RANGEL CONRADO RIBEIRO - 40967705 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 844/2015
RONIVALDO VIEIRA DE MATOS - 444878920 - AG SEG PENITENC CLASSE I - NÃO APTO - 850/2015
**SECRETARIA DA SAÚDE**
FLAVIA FERREIRA ALVES - 25948768 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 828/2015
KELLI SIMONE CARDOSO PEDRO - 338090691 - AUXILIAR DE SAUDE - APTO - 845/2015

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

**Portaria DH-212 de 25-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicóloga (o) Daniela Manganiello, CRP 06/ 69.841, através do Protocolado 044493-6/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) Daniela Manganiello, CRP 06/ 69.841, para proceder aos exames de avaliação psicológica para habilitação e renovação de condutores de veículos automotores, da permissão para conduzir, com consultório sito a Avenida Parada Pinto, 850, Bairro Vila Nova Cachoeirinha no município de São Paulo/SP.

Artigo 2º Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 5 exames diários de segunda a sexta feira e 5 exames aos sábados.

Artigo 3º Fixar os honorários dos exames realizados em 3, 850 UFESP estabelecido na Tabela “C” item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904 de 30-12-1997.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-213, de 25-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicóloga ANGELA MARIA NEVES BARBOSA CRP 06/96.530, através do Protocolado 044469-3/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) ANGELA MARIA NEVES BARBOSA CRP 06/96.530, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Lopes de Oliveira, 634 Bairro Barra Funda, no Município de São Paulo/ SP.

Artigo 2º Estabelecer que o credenciamento seja realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 exames diários de Segunda a Sexta-feira, sendo 05 exames aos sábados.

Artigo 3º Fixar os honorários dos exames realizados em 3, 850 UFESP estabelecido na Tabela “C” item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904 de 30-12-1997.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 1055/2014, datada de 27-05-2014, que o (a) credenciuo mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.

**Portaria DH-214, de 25-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicólogo (a) LAURA LÚCIA DOS SANTOS LEHER, CRP 06/52.411-5, através do Protocolado 165.260-5/2008, resolve:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria DETRAN 608, de 06-04-2010 (D.O. de 08-04-2010), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma de permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 05 exames de Segunda a Sexta-Feira e 00 (zero) exames aos Sábados.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-215, de 25-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicólogo (a) KARINA ANGÉLICA CANHEO MIRANDA, CRP 06/86.859, através do Protocolado 474.403-9/2012, resolve:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria DETRAN 491, de 13-03-2013 (D.O. de 19-03-2013), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma de permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 03 exames às Segundas, Quartas e Quintas-Feiras e 00 (zero) exames Sábados.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-216, de 25-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) FABIANA PAULA DA SILVEIRA LARRUBIA, CRP 06/46.748-7, através do Protocolado 84.894-8/2015, resolve:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria DETRAN 320, de 15-02-2006 (D.O. de 24-02-2006), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma de permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 02 exames às Terças e Quintas-Feiras, 03 exames às Quartas-Feiras e 00 (zero) exames às Segundas, Sextas e Sábados.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-224, de 26-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) JANAINA DE OLIVEIRA, CRP 06/67.683, através do Protocolado 165121-8/2007, resolve:

Artigo 1º Descredenciar a Psicóloga JANAINA DE OLIVEIRA, CRP 06/67.683, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Hortêncio Mendonça Ribeiro 043 – Bairro – Alto da Boa Vista no município de Ribeirão Preto/SP, revogando-se assim a Portaria 1727/2007, datada de 28-08-2007, que a credenciou.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-225, de 24-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicólogo (a) ANA MEIRE RIBEIRO SANTOS, CRP 06/116.560, através do Protocolado 069555-6/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) ANA MEIRE RIBEIRO SANTOS, CRP 06/116.560, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Espírito Santo, 401, Bairro Chácara Solar, no município de Santana de Parnaíba/SP.

Artigo 2º Estabelecer que o credenciamento seja realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 exames diários de segunda a sexta feira e 05 exames aos sábados.

Artigo 3ºFixar os honorários dos exames realizados em 3, 850 UFESP estabelecido na Tabela “C” item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904 de 30-12-1997.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-226, de 24-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicólogo (a) ANDREIA DOS SANTOS RAGONHA MACHADO, CRP 06/113.356, através do Protocolado 069576-9/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) ANDREIA DOS SANTOS RAGONHA MACHADO, CRP 06/113.356, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Espírito Santo, 401, Bairro Chácara Solar, no município de Santana de Parnaíba/SP.

Artigo 2º Estabelecer que o credenciamento seja realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 exames diários de segunda a sexta feira e 05 exames aos sábados.

Artigo 3ºFixar os honorários dos exames realizados em 3, 850 UFESP estabelecido na Tabela “C” item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904 de 30-12-1997.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-234, de 27-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicólogo (a) CLAUDIA ZUACARELLI, CRP 06/105.420, através do Protocolado 455859-6/2014, resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) CLAUDIA ZUCARELLI, CRP 06/105.420, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Projatada A, 370 - Bairro Residencial Barcelona, no município de Buritama/SP.

Artigo 2º Estabelecer que o credenciamento seja realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 08 (oito) exames diários de segunda a sexta feira e 02 exames aos sábados.

Artigo 3ºFixar os honorários dos exames realizados em 3, 850 UFESP estabelecido na Tabela “C” item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904 de 30-12-1997.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-235, de 27-02-2015**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pelo (a) Psicóloga DULCINEIA DE ALMEIDA E SILVA, CRP 06/28.429, através do Protocolado 496858-1/2014, resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) DULCINEIA DE ALMEIDA E SILVA, CRP 06/28.429, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida: Ayrton Senna da Silva, 873, sala 701, Bairro Jardim Paulista, no Município de Bertioga/SP.

Artigo 2º Estabelecer que o credenciamento seja realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 05 exames diários de Segunda a Sexta-feira, e 0 (zero) exames aos sábados.

# Comunicado

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADO

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2014, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2015, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

**As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas** deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, **impreterivelmente até o dia 7 de abril de 2015**, o quantitativo de seus quadros. Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação deverá ser contatada a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

**O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email: artigo115-2015@imprensaoficial.com.br**